



Resolução

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Barcarena, Terça-feira, 20 de junho de 2023

Diário Oficial de Barcarena código ID: RSRRMK1310

RESOLUÇÃO Nº 41/2023-CMDCA

Dispõe sobre a instauração de procedimento para apuração de suposta prática de descumprimento as regras do Edital nº 01/2023 do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA, para o quadriênio 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 2.162 de 22 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 2.301 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Edital nº01/2023 de convocação do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA.

CONSIDERANDO o item 14 subitem 14.2 "A inscrição no Processo de Escolha em Data Unificada 2023 implica na aceitação das regras contidas neste edital e possíveis alterações, que serão esclarecidas na reunião."

CONSIDERANDO o Item 10 do edital acima mencionado, subitem 10.2: "todas as etapas possuem caráter eliminatório".

CONSIDERANDO o item 22.3, que dispõe: "O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada", e a garantia do direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDO o pedido de impugnação protocolado junto a Comissão Especial em 16 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA, para o quadriênio 2024-2027, realizada no dia 19 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a Ata de nº 10 de 19 de junho de 2023- Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar procedimento para apuração de suposta prática de descumprimento as regras do Edital nº 01/2023 do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA, para o quadriênio 2024-2027, pelo candidato Luís Gonzaga Lopes da Silva Neto.

Art. 2º - Divulgar a improcedência do pedido de impugnação do candidato Luís Gonzaga Lopes da Silva Neto por suposta prática de descumprimento as regras do Edital nº 01/2023 do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA, para o quadriênio 2024-2027

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 19 de junho de 2023.

NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de

Conselheiros (as) Tutelares
Resolução nº11 /2023-CMDCA